

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi ainda proposta uma alteração à ordem do dia, com introdução de novos pontos ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Processos e requerimentos diversos.
3. Aprovação de contrato de prestação de serviços – Parecer prévio.
4. Alteração de tarifas de águas para 2016.
5. Correções ao Orçamento decorrentes do FAM não estar aprovado pelo Tribunal de Contas.
6. Atribuição de Vales de Compras Alimentares.
7. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
8. Aprovação de Pagamentos da comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Munícipe Idoso.
9. Aprovação da 2ª proposta de trabalhosa a mais da empreitada – Pólo Escolar de Terena – Remodelação e Ampliação.
10. Processo de Obras n.º 1/15 – EDIFIC.
11. Processo de Obras n.º 22/15 – EDIFIC
12. Ratificação orçamental.
13. Alteração orçamental.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que acabou de assinar uma escritura da venda de um lote de terreno na zona industrial e que, apesar da pequena importância obtida, é mais um empresário que se instala no concelho e isso é sempre de louvar.-----

Continuou por informar que no dia 11 assinou um protocolo de colaboração entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas relativamente à utilização do espaço do fórum. Neste momento a Câmara é obrigada a cobrar taxas pela sua utilização e nesse sentido foi feito este protocolo que refere que está em causa o interesse das crianças. Além desta há mais três instituições que pediram realização de protocolos – o Centro Paroquial, a Paróquia e os Bombeiros.-----

No dia 10 houve reunião extraordinária do CLAS para aprovação da candidatura que foi apresentada ao programa Escolhas, com a associação Trilho que é parceira e no dia 11 foi a apresentação do Dr. António Rei sobre produtos gastronómicos e uma reunião com as queijarias e a ASSERAL. No dia 15 esteve na reunião do Conselho da Região na CCDR. Foi feito o ponto de situação quer quanto ao encerramento do quadro comunitário anterior quer quanto ao início do atual tendo sido feitas várias intervenções das câmaras para manifestar desagrado por chegarmos ao final de 2015 e o único aviso aberto para as câmaras terem sido os PARU e nada mais. De seguida foi feita uma reunião da CIMAC onde se deu conta da assinatura de um protocolo com a EPAL para controle das perdas de água. Para o Alandroal prevê-se que haja uma zona piloto para avaliação das perdas de água e conta-se com isto começar a poupar na fatura de água. Depois foi apresentada informação da Proteção Civil com todos os dados do distrito e aprovado só em minuta o projeto de acolhimento turístico e interpretativo de Évora do Alentejo central. O objetivo é criar um centro de acolhimento turístico na zona entre o Palácio D. Manuel e a CIMAC que disponha de informação sobre todas as localidades do Alentejo. O projeto foi aprovado com as contribuições de todas as câmaras.-----

No dia 17 esteve na festa de natal da escola do 1º ciclo em Santiago Maior e em seguida na CCDR numa reunião com a equipa que vai tratar do plano de ação do Alandroal e definição da ARU e foi nesse dia que se percebeu, segundo a Senhora Presidente, que terá que ser aprovado também um para Terena e outro para Juromenha sob pena de não se poder reabilitar património, quer seja público quer privado, com outra agravante em relação aos privados que tem a ver com o facto de os edifícios que careçam de reabilitação que fiquem situados dentro da zona histórica, se o proprietário quiser pedir um empréstimo bancário a câmara terá que emitir um parecer vinculativo sobre a identificação dos mesmos e se não estiverem na ARU não podem beneficiar de empréstimos bancários. Na sequência dessa reunião na CCDR a Senhora Presidente reuniu com a equipa e os serviços para fornecer todos os elementos que a Câmara tem para que se possa fazer a atualização dos planos de ação de Terena e Juromenha que já existem. O que se vai tentar é enquadrar a reabilitação com os

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26



eixos de apoio que são possíveis (património, mobilidade) articulando com o Quadro Comunitário existente.-----

Continuou a Senhora Presidente por informar que ontem reuniu com o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais por causa do processo do FAM para se fazer o ponto de situação, de seguida com a comissão do FAM e à tarde em Évora com a Direção Geral de Finanças por causa do IVA da obra das eletrificações já que até agora a Câmara não recebeu a comparticipação que lhe é devida porque ninguém sabia qual era a taxa do IVA, situação que ficou esclarecida. Quanto à reunião com o Senhor Secretário de Estado, o que se pretendia era sensibiliza-lo para aquilo que está a acontecer no Alandroal, pois é um processo que está atrasado um ano. Como resposta, e parafraseando o Senhor Secretário de Estado, o FAM, sendo um Fundo é um fundo que não tem fundos porque o dinheiro que os municípios estão a pagar - e ainda este mês a Câmara pagou cerca de 55 mil euros para o FAM - está a ser entregue para o Orçamento de Estado, daí que não possam fazer orçamento, dotações orçamentais nem compromissos. O Senhor Secretário de Estado diz que compreende a situação mas que estão a trabalhar no orçamento rectificativo e este assunto há-de ser resolvido de seguida. Portanto, prevê-se que durante o primeiro trimestre de 2016 não tenhamos o visto do TC. A Senhora Presidente afirmou que explicou ao Secretário de Estado que a Câmara está a cumprir um plano, em termos de pagamentos, os acordos de pagamentos estão a ser cumpridos, a contração de dívida está a ser cumprida e está a pagar-se com dinheiro do município aos credores aquilo que deveria estar a pagar-se com fundos do FAM, o que significa que o dinheiro falta para coisas urgentes e importantes. Além do mais até final do ano há que pagar a obra da remodelação do sistema de águas que está a ser concluída.-----

Na reunião com o Senhor Secretário de Estado falou-se ainda sobre a questão do orçamento pois a Câmara foi notificada pela Comissão do FAM do parecer sobre o orçamento. Aparentemente a Comissão não levantava grandes problemas, deu parecer favorável genérico mas depois obriga a várias coisas, nomeadamente ao equilíbrio entre a receita corrente e a despesa corrente – e esta questão está ligada com as alterações ao orçamento que será apreciada noutro ponto da ordem de trabalhos – e na prática teve que ser feita uma alteração ao orçamento reduzindo despesa no valor de mais 300 mil euros.-----

Já na reunião com a Comissão do FAM apresentou-se a proposta de acordo com as recomendações que fizeram aquando do parecer e outra alteração que tem a ver com a falta de entrega dos fundos que estavam previstos para 2015. Contava-se ter o visto do Tribunal de Contas, ter o processo concluído e dinheiro que permitiria também pagar dívidas. Como não se teve acesso a esses fundos e não se conseguiu pagar cerca de 3.500.000,00€, estamos a dever os mesmos valores e isso tem como consequência a alteração do valor do orçamento que estava em 13 milhões e vais passar para 16 milhões por falta de cumprimento do FAM.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

O Senhor Vereador Inácio Germano informou que, conforme afirmou a Senhora Presidente, o Dr. António Rei vai iniciar um projeto científico que é um levantamento sobre a alimentação e, em parceria com a Escola, tem uma série de ideias que quer por em prática no início do ano e que reuniu depois com as queijarias onde foi apresentada uma proposta de deslocação para uma ETAR a construir pelas Águas de Lisboa e Vale do Tejo.-----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que no dia 20 houve um torneio de sueca de forma a dar ênfase aos jogos tradicionais e o desfile dos pais natal com entrega de chocolates às crianças e que esteve presente em festas, jantares e almoços de natal das associações do concelho.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Dionísio Ramalho Forte para pagamento de fatura de água em prestações.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de Dionísio Ramalho Forte para pagamento de fatura de água em prestações.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de atribuição de tarifário social ao munícipe Carlos Roques.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de atribuição de tarifário social ao munícipe Carlos Roques.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de transporte de atletas do Centro de Cultura e Desporto de Terena.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o transporte de atletas do Centro de Cultura e Desporto de Terena do dia 19 de dezembro a Évora e aprovar o pedido de transporte dos mesmos atletas para as restantes datas apresentadas.-----

3. APROVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 31 da Presidente, datada de 17 de dezembro e que se transcreve de seguida.-----

PROPOSTA Nº 31- P/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVENÇA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE AJUSTE DIRETO CONDUCENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA COM MANUEL LUÍS VALENTIM PEREIRA - PEDREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências que me estão atribuídas, nomeadamente as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando que:

1- Por se encontrar em situação de rotura financeira, e tendo por esse facto recorrido a um saneamento financeiro, sendo ainda obrigada a aderir ao FAM, a autarquia está impedida de proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída (n.º 1 do artigo 65.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro);

2- A adesão da autarquia ao FAM condiciona de sobremaneira a sua autonomia financeira, impossibilitando o município de tomar decisões que são imprescindíveis para o desenvolvimento do concelho, nomeadamente a realização de investimento, decorrente da concretização de projetos que pressupõem a adjudicação de trabalhos a diversas empresas;

3- A autarquia não possui os recursos humanos necessários para a realização do mínimo de trabalhos necessários, ainda que por administração direta e, embora já tenha adquirido um pedreiro em regime de mobilidade, continua a existir a necessidade de assegurar a execução de variados serviços, muitas vezes urgentes e inadiáveis;

4- Atualmente, a câmara dispõe apenas de dois pedreiros, mais um em mobilidade, que realizam todo o trabalho decorrente do dia-a-dia, nomeadamente o que complementa o serviço de saneamento, não restando pessoal suficiente que possa realizar qualquer tipo de projeto;

5- O município pretende iniciar as obras necessárias à realização de uma Pista de Manutenção, na Aldeia da Venda e do Estaleiro Municipal na mesma localidade, pelo que é necessário reforçar o pessoal operário, nomeadamente o grupo de pedreiros, para proceder aos trabalhos de construção de bancadas, instalação de equipamentos "fitness" e infantis, construção e marcação de percursos, construção de sanitários, etc.;

6- É intenção da autarquia, celebrar um contrato de prestação de serviços, com o senhor Manuel Luís Valentim Pereira, residente em Tapada das Vacas, n.º 9A, 7250-065, Terena, pelo valor global de 9.000,00€ (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de serviços especializados de pedreiro;

7- Estamos efetivamente perante a prestação de trabalho não subordinado, não se mostrando como tal conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego;

8- O procedimento que se pretende adotar para a formação do contrato é o ajuste direto nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16º e alínea a) do n.º 1 do art.º 20º e dos artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26



9- Que nos termos do disposto artº 75º da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro os contratos de aquisição de serviços na modalidade de avença, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, estão sujeitos à emissão de parecer prévio vinculativo do órgão executivo e na medida em que se verificam os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 6 do artº 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de Dezembro, e nos termos e tramitação regulados pela Portaria referida no n.º 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, e 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, não estando sujeito a redução remuneratória.

PROPONHO QUE O EXECUTIVO

- a) Emita parecer favorável, para os efeitos previstos no n.º 5 do artº 75º da Lei nº82-B/2014 de 31 de dezembro, à contratação dos referidos serviços, cujo objeto consiste na prestação de serviços de pedreiro;
- b) Delibere celebrar contrato de prestação de serviços, o qual deverá ter a duração de 12 meses, podendo ser denunciado a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação de indemnizar;
- c) Delibere que o preço total anual seja de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se necessário, devendo o pagamento ser feito mensalmente, após apresentação de factura;
- d) Delibere a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da deliberação, atento, designadamente, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto;

A Senhora Presidente explicou que este contrato tem a ver com a necessidade de apoio e falta de pessoal de exterior para se acudir às obras e limpezas do dia-a-dia.-----

O Senhor Vereador João Nabais refere que desconhece onde é a pista de manutenção descrita ao que a Senhora Presidente responde que se situa no parque de feiras e que está prevista também uma pista no Alandroal mas que ainda não se conseguiu adiantar nada em termos de obras por falta de meios financeiros e humanos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e os votos contra dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar o parecer prévio relativo ao contrato de prestação de serviços.-----

4. ALTERAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUAS PARA 2016.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta tarifária para 2016 da Presidente que se anexa à presente acta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26



A Engenheira Isilda Rocha explicou que esta alteração é algo que é feito todos os anos já que a reformulação dos tarifários tem que ser feita anualmente por recomendação da ERSAR. Este ano foi feita a mesma coisa mas os valores foram feitos sob recomendação do FAM e as tarifas foram aumentadas ligeiramente (0,23 € na tarifa fixa, as outras tarifas variam entre os 0,3 e os 0,6 cêntimos por cada escalão).-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleitos pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração às tarifas de água para 2016.-----

5. CORREÇÕES AO ORÇAMENTO DECORRENTES DO FAM NÃO ESTAR APROVADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

Pela Senhora Presidente foram presentes a esta reunião algumas correções a fazer ao orçamento anteriormente apresentado, as quais foram já explicadas no período de informações do executivo. Estas correções serão anexas à presente acta.-----

O Senhor Vereador João Nabais fez uma reparação dizendo que o documento relativo a estas alterações lhe foi enviado ontem às 22h00 e que não tem condições para votar este ponto ao que a Senhora Presidente responde que compreende mas que o referido documento foi mesmo terminado ontem a essa hora. A reunião do FAM terminou às 13h30, de seguida foi para uma reunião com o Diretor Geral de Finanças e às 18h00 chegou ao Alandroal e a partir dessa hora esteve o Dr. Jorge Pinto com a contabilidade a terminar tudo.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU, a abstenção do eleito pelo DITA e o voto contra do eleito pelo PS, aprovar as correções ao Orçamento decorrentes do FAM não estar aprovado pelo Tribunal de Contas.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 18 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de "Vales de compras alimentares"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;

b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;

c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivos processos verificamos que o mesmo reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares aos seguintes munícipes:

c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — Apoio vale de 25,00 € mês;

José António De Sousa Lopes

Juntam-se os processos individuais.

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal** deliberou **por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares mensais a José António de Sousa Lopes (25€).-----

7. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 18 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: Apoio ao arrendamento para habitação

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 26 de fevereiro de 2013.

O citado Regulamento foi criado por efeito da crise económica e financeira que se fazia sentir no concelho. Todavia, passados mais de 3 anos, o concelho de alandroal continua mergulhado numa crise que leva alguns agregados familiares a viver em condições muito precárias e indignas da condição humana.

Pese embora o próprio Município se encontre também ele com muitas dificuldades financeiras, não pode nem deve, atentas as suas atribuições em matéria de ação social, deixar de apoiar os munícipes que se encontrem em situação de carência económica e de exclusão social.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

a) Rendimento per capita inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;

b) Rendimento per capita inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26



c) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise dos respetivos processos verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe apoio ao arrendamento para habitação ao seguinte munícipe:

b) Rendimento per capita inferior a 200,00 € — Apoio de 50,00 € mês;

José António de Sousa Lopes

**Juntam-se processo individual.*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento para habitação mensal a José António de Sousa Lopes (50€).-----

8. APROVAÇÃO DE PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO NO ÂMBITO DO CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta do Sector de Ação Social e Saúde, datada de 18 de dezembro e que em seguida se transcreve. A respetiva listagem será anexa à presente ata.-----

PROPOSTA

Assunto: CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO – PAGAMENTOS DA COMPARTICIPAÇÃO DE 50% DA MEDICAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

De acordo com o Regulamento do Cartão do Munícipe Idoso estão em condições de ser reembolsados os beneficiários que constam das listagens que se anexam.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26



O somatório dos montantes a pagar aos idosos constantes na listagem perfaz um total de 4.268,39 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere o pagamento aos Municípes constantes na listagem no valor total de 4.268,39 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 50% da medicação no âmbito do Cartão do Múncipe Idoso, sem a participação da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores no caso de familiares seus.-----

9. APROVAÇÃO DA 2ª PROPOSTA DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA – PÓLO ESCOLAR DE TERENA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 122 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 17 de dezembro e que se anexa à presente acta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a 2ª proposta de trabalhos a mais da empreitada “Pólo Escolar de Terena – remodelação e Ampliação”.-----

10. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/15 – EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 475 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 9 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 475/DDU_UOT/15 - mónica

Proc. N.º 1/15 - EDIFIC

Req.º N.º 367/15

Requerente: MARIA INACIA JEREMIAS FREIRE

Local: ESTRADA PRINCIPAL - MONTE ARRIFE CAIXA POSTAL 66 - MINA DO BUGALHO - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Pretensão: ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26



INFORMAÇÃO

O requerente vem proceder à entrega dos projetos de especialidades previstos na Portaria 113/2015, de 22 de abril.

Foram entregues os seguintes termos de responsabilidade dos projetos de especialidades:

- *Projeto de Estabilidade;*
- *Projeto de Rede de Águas e Esgotos;*
- *Projeto de Rede de Águas Pluviais;*
- *Projeto Acústico.*
- *Projeto de Arranjos exteriores*

Foi solicitado a isenção das seguintes especialidades:

- *Isonção de Projeto de Gás – “...é construção anterior à entrada em vigor da legislação relativa ao gás natural”;*
- *Isonção de Comportamento Térmico – “...relativamente a este imóvel aplica-se a alínea gg) do artigo 2.º do DL 118/2013, estando o edifício excluído do âmbito de aplicação do sistema de certificação energética de edifícios por aplicação negativa do n.º1 do art.º 3 do DL 118/2013.”;*
- *Fatura MEO, como comprovativo da existência da infraestrutura;*
- *Fatura EDP, como comprovativo da existência da infraestrutura;*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade dos técnicos os pedidos de isenção solicitados.

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de Obras 1/15 – EDIFIC.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 22/15 - EDIFIC.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 476 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Urbanismo e Ordenamento do Território, datada de 11 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 476/DDU_UOT/15 - mónica Proc. N.º 22/15 - EDIFIC Req.º N.º 358/15

Requerente: CARLOS ANTÓNIO RODRIGUES ROQUES

Local: MONTE DAS ANGELICAS EM ALDEIA DA VENDA - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE MONTE EXISTENTE

INFORMAÇÃO

Pretende o requerente o licenciamento de obras de alteração de um edifício, localizado no prédio no Monte das Angelicas - Aldeia da Venda, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 2018/20080910 e inscrito na matriz urbana com o artigo 2160 da respetiva freguesia.

O regime aplicável à operação urbanística em causa será o de Licença, enquadrada no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro.

De acordo com a informação do gestor de procedimento Nuno Coelho o processo está em condições de prosseguir a sua tramitação legal.

De acordo com a certidão emitida a 16 de julho de 2008, verificou-se que o prédio em questão é pelo menos anterior a 01 de maio de 1981, data em que passou a ser obrigatório o licenciamento para localidade.

Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão.

O requerente optou por entregar juntamente com o projeto de arquitetura os projetos de engenharia e especialidades aplicáveis ao presente caso, nomeadamente projeto de estabilidade, considerando estar em condições de merecer parecer favorável.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º e 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras n.º 22/15 – EDIFIC.-----

12. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 58, da Contabilidade, datada de 10 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 58

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito dever-se-á proceder a uma alteração orçamental, podendo V. Ex.ª usar da competência a que se refere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar o Projeto 2013/A/1 (Plano Municipal para uso eficiente da água) orgânica A3 económica 020214 com 20.100,00 €, ANULANDO na orgânica A3 económica 020220 (Outros Trabalhos Especializados) em 20.100,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleito pelo DITA e pelo PS, ratificar a alteração orçamental.-----

15. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 61, da Contabilidade, datada de 22 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23/12/2015

ACTA N.º 26

INFORMAÇÃO: 61

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, conforme o n.º3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 com a finalidade de dotar a orgânica A103 económica 10060304 com 400,00 €; proj 2011/1/18 económica 07010305 com 2.400,00 €, ANULANDO na orgânica A4 económica 070107, proj 2011/1/18 em 2.800,00 €.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e as abstenções dos eleito pelo DITA e pelo PS, aprovar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,45horas. -----

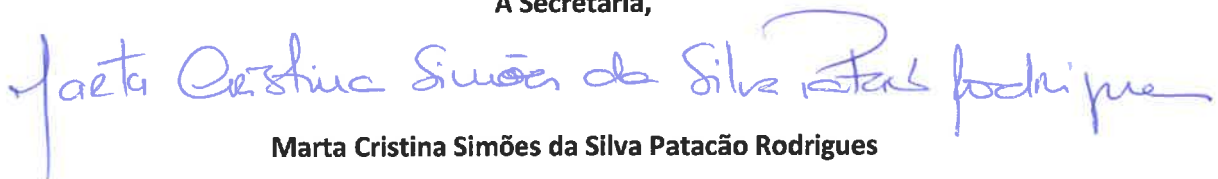
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues